



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE FÓRMULAS INFANTIS. A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, em conformidade com o art. 75, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para a realização de análise microbiológica de amostras de fórmulas infantis, coletadas no setor de Lactário da FHSTE, a fim de garantir a segurança alimentar e nutricional aos pacientes internados na UTI Neonatal, Unidade de Cuidados Intermediários e Maternidade. Maiores esclarecimentos: contratos2@fhste.com.br ou telefone: 54 3520-2160. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h de 23 de outubro de 2026, de forma presencial ou através do e-mail contratos2@fhste.com.br. **Rafael Martins Ayub**
- **Diretor Executivo**

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE FÓRMULAS INFANTIS

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

1.1. Realização de análise microbiológica de amostras de fórmulas infantis, coletadas no setor de Lactário da FHSTE, a fim de garantir a segurança alimentar e nutricional aos pacientes internados na UTI Neonatal, Unidade de Cuidados Intermediários e Maternidade.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Prestar o serviço de acordo com as especificações deste memorial descritivo, e Legislação Complementar, RDC ANVISA n.º 503/2021, que dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral, e legislação correlata.

2.2. As amostras deverão ser analisadas no prazo máximo de 24 horas após a coleta. A Contratada deverá indicar transportadora autorizada a transportar as amostras, objeto do presente memorial descritivo, que realize a coleta nas dependências do Hospital e finalize a entrega em sua sede (da Contratada), no prazo máximo de 24 horas.

2.3. A coleta será realizada pela equipe do setor de lactário da FHSTE, conforme orientação da empresa contratada.

2.4. As amostras serão realizadas em fórmula infantil em pó para lactentes até o sexto mês de vida a ser reconstituído com água, antes do consumo e fórmula infantil em pó para lactentes prematuros a ser reconstituída com água, antes do consumo.

2.5. A responsabilidade pelo envio das amostras até o endereço da análise será da Contratante.

2.5.1. As amostras serão coletadas após o término da manipulação pelo setor de Lactário, em condições assépticas, conforme a rotina do Setor, e serão acondicionadas em caixa térmica impermeável e devidamente higienizada, e em temperatura de 6°C.

2.5.2. Será encaminhado juntamente com a caixa térmica, um termômetro para fins de controle de temperatura no ato de envio, e na chegada das amostras no Laboratório de Análise (Contratada).

2.6. Será coletada 100ml de cada fórmula

2.7. Os frascos (embalagem de amostra) para coleta das amostras serão de responsabilidade da Contratante;

2.8. As amostras deverão ser submetidas aos seguintes controles, conforme Artigo 207, III, da RDC 503/2021:

2.8.1. Avaliação microbiológica em amostra representativa das preparações realizadas em uma sessão de manipulação, que deve atender os limites microbiológicos abaixo:

a) microorganismos aeróbicos mesófilos - menor que 103 UFC/g antes da administração,

b) Bacillus cereus – menor que 103 UFC/g;

c) Coliformes – menor que 3 UFC/g;

d) Escherichia coli – – menor que 3 UFC/g;

e) Listeria monocytogenes – ausente;

f) Salmonella s – ausente;

g) Staphylococcus aureus – menor que 3UFC/g;

h) Clostridium perfringens - – menor que 103 UFC/g.

2.8.2. Caso haja amostras com resultados alterados, serão coletadas novas amostras e encaminhadas para nova análise.

2.9. A Contratada deverá observar, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, especialmente a RDC ANVISA n.º 503/2021, que dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral, bem como as de segurança da Contratante.

2.10. Laboratório de Análise Clínica: no momento da análise, as amostras de fórmula lácteas devem ter a parte

externa do recipiente higienizada com GERME RIO 0,4%, e acomodadas no interior da cabine do fluxo laminar, previamente desinfetada.

2.11. O resultado da análise da amostra, deverá ser encaminhada via e-mail para nutricao@fhste.com.br, ou através de acesso ao site da Contratada, com login e senha de acesso.

2.12. A análise deverá possuir certificação.

2.13. A contratada deverá fornecer os recipientes para armazenamento das amostras.

2.14. As coletas serão realizadas conforme o protocolo a seguir:

DIA DA SEMANA	MANHÃ	TARDE	NOITE
Segunda-feira	X	X	
Terça-feira		X	X
Quarta-feira	X		X
Quinta-feira	X	X	
Sexta-feira		X	X
Sábado	X		X
Domingo	X	X	

A cada mês, serão coletadas duas amostras por dia, durante 15 dias.

Deverá ser apresentado valor por amostra, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade – Estimativa 12 meses	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Análise de amostra microbiológica de Fórmulas Infantis	168	Amostras	R\$	R\$

Prazo para envio de proposta: 23/10/2026 – 10 horas.

Modalidade de contratação: Dispensa de Licitação, art. 75, inciso II – Lei 14.133/2021

Erechim, 19 de outubro de 2026.

Setor de Licitações

Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

CNPJ 89.421.259/0001-10

Telefone/WhatsApp: 54 3520-2160